



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 329/2025

21 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 077/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 345.665,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 379/25
Protocolado de fls. 035
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
22 de 07 de 2025
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 077/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 345.665,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 345.665,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), para despesas de custeio na área da saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

R\$ 125.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 125.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 95.665,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação advindo a Portaria GM/MS nº 7.049, de 02 de junho de 2025, transferência Fundo a Fundo; e o valor de R\$ 95.665,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), será utilizado o excesso de arrecadação advindo da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de julho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 345.665,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), destinado a despesas de custeio na área da saúde, sendo que desse total, R\$ 95.665,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) referem-se a repasse da Secretaria Estadual de Saúde, e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos da Portaria GM/MS nº 7.049, de 2 de junho de 2025, como resultado do trabalho do Prefeito Niltinho e da Vice-prefeita Professora Mara.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de julho de 2025.

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**